



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 24, DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 3, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso IX, da Constituição Federal, a indicação da Senhora Noemia Aparecida Garcia Porto, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

15 de abril de 2026



PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 3, de 2026, do Tribunal Superior do Trabalho (Ofício SEGEP/GP nº 117, de 17 de março de 2026, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso IX, da Constituição Federal, a indicação da Senhora Juíza Noemia Aparecida Garcia Porto, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão a indicação da Senhora Noemia Aparecida Garcia Porto, para compor, no biênio de 2026 a 2028, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada a juiz do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 103-B, IX, da Constituição Federal (CF).

Ao CNJ cabe o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, nos termos do § 1º do referido preceito constitucional. Seus integrantes são nomeados pelo Presidente da República, após a aprovação da escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

A apreciação, pelo Senado Federal, das indicações de membros do CNJ se dá na forma do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e da Resolução do Senado Federal nº 7, de 27 de abril de 2005, que dispõem sobre as informações e documentos a serem encaminhados como subsídio para a tomada de decisão dos membros desta Casa.



Em obediência ao art. 383, I, *a*, do RISF, e o art. 5º, I, da Resolução nº 7, de 2005, a indicada encaminhou o seu *curriculum vitae*, a seguir resumido.

A Senhora Noemia Aparecida Garcia Porto possui graduação em Direito pela Universidade Católica Dom Bosco, do Mato Grosso do Sul, concluída em 1994. Ainda no âmbito acadêmico, possui especialização em Direito Constitucional, mestrado e doutorado em Direito, todos pela Universidade de Brasília, concluídos nos anos de 2003, 2010 e 2015, respectivamente.

É professora do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) desde 2021, lecionando Direito Constitucional e Direito do Trabalho. Ademais, é autora de duas obras em sua área de atuação (*Direito Individual do Trabalho* e *O trabalho como categoria constitucional de inclusão*), além de diversos artigos científicos, tendo também atuado como coautora e organizadora de várias obras coletivas, destacando-se aquelas dedicadas às transformações ocorridas no Direito do Trabalho, especialmente em decorrência das novas tecnologias e das plataformas digitais.

Profissionalmente, está vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, atuando como magistrada do trabalho desde 1998, aprovada em primeiro lugar no respectivo concurso público. Atualmente, é juíza titular da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga, no Distrito Federal, já tendo sido convocada, entre os anos de 2023 e 2025, para atuar, em substituição, na Corte da 10ª Região.

Outrossim, exerceu a função de Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (de 2019 a 2021) e de Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região (de 2011 a 2015).

Em observância ao art. 383, I, *b*, do RISF e ao art. 5º, II a IV, da Resolução nº 7, de 2005, a indicada apresentou declarações de que:

- (i) não exerceu, a qualquer tempo, cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;
- (ii) sua situação é regular perante os fiscos federal e distrital, demonstrada por certidões negativas e positivas com efeito de negativas, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e pela Subsecretaria da Receita do Governo do Distrito Federal;



- (iii) não existem ações judiciais em que figure como autora ou ré, em qualquer grau de jurisdição, tampouco procedimento administrativo-disciplinar contra ela;
- (iv) não atuou, nos últimos cinco anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, e atua, desde 1998, como magistrada da Justiça do Trabalho;
- (v) não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo de Estado, do Distrito Federal ou de Município, tampouco é cônjuge, companheira ou parente, até o terceiro grau, de membro do Poder Legislativo.

Já quanto à exigência feita pelo art. 383, I, *b*, 1, do RISF, c/c o art. 5º, II, da Resolução nº 7, de 2005, a indicada informou possuir parentes que exercem atividades vinculadas à estrutura do Poder Judiciário, a saber: seu irmão, que é técnico judiciário do TRT da 10ª Região; e seu cônjuge, que é juiz do trabalho substituto, vinculado ao mesmo TRT.

Em cumprimento ao art. 383, I, *c*, do RISF, a indicada apresentou argumentação escrita sucinta que expõe sua experiência profissional, sua formação acadêmica e afirma sua afinidade intelectual para o exercício do cargo de Conselheiro do CNJ.

A indicação da Juíza Noemia Aparecida Garcia Porto para o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é sustentada por uma carreira marcada pela excelência e pelo reconhecimento precoce de sua competência. Ingressando na magistratura em primeiro lugar no concurso público, ela consolidou sua trajetória através do merecimento, exercendo atualmente a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga.

Sua experiência prática é vasta, incluindo atuações convocadas em segundo grau no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, o que demonstra sua versatilidade e profunda habilidade técnica no cotidiano da justiça. A magistrada possui uma formação acadêmica de alto nível, sendo Doutora e Mestra pela Universidade de Brasília (UnB). Essa base intelectual reflete-se em sua intensa produção de livros e artigos sobre temas modernos, como o impacto das plataformas digitais e novas tecnologias no mundo do trabalho.

Sua atuação vai além das decisões judiciais, engajando-se ativamente em políticas de gestão do Judiciário, especialmente na promoção da igualdade de gênero e raça, além de ter liderado com distinção a Associação



Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA). Portanto, a candidata reúne o equilíbrio ideal entre o saber teórico profundo e a liderança institucional necessária para o CNJ. Sua conduta é pautada pela ética e transparência, comprovada pela inexistência de pendências judiciais ou disciplinares. Sua visão estratégica sobre o aperfeiçoamento das políticas judiciárias e o compromisso com a modernização do sistema de justiça a qualificam como um nome de destaque para contribuir com o fortalecimento e a eficiência do Poder Judiciário brasileiro

Fornecidas tais informações, entendemos que os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



rr2026-02665

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6936298037>

**Relatório de Registro de Presença****5ª, Extraordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. MARCIO BITTAR	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
SORAYA THRONICKE		7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		8. VAGO	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARA GABRILLI	
CID GOMES	PRESENTE	6. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
CARLOS PORTINHO		1. JORGE SEIF	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER	PRESENTE
CAMILO SANTANA	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA	
WEVERTON	PRESENTE	4. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM

DRA. EUDÓCIA

NELSINHO TRAD



RESULTADO DE VOTAÇÃO SECRETA

OFS 3/2026 – NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO - CNJ

TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	VOTOU
EDUARDO BRAGA	X	1. ALESSANDRO VIEIRA	
RENAN CALHEIROS		2. ALAN RICK	X
JADER BARBALHO	X	3. MARCELO CASTRO	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X	4. MARCIO BITTAR	
SERGIO MORO	X	5. GIORDANO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE		7. PLÍNIO VALÉRIO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		8. VAGO	
JAYME CAMPOS	X	9. EFRAIM FILHO	
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSDB, PSD)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSDB, PSD)	VOTOU
OTTO ALENCAR	X	1. ANA PAULA LOBATO	X
OMAR AZIZ	X	2. ZENAIDE MAIA	X
ELIZIANE GAMA	X	3. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO		4. SERGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO		5. MARA GABRILLI	
CID GOMES		6. JORGE KAJURU	
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	VOTOU
CARLOS PORTINHO		1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO		2. IZALCI LUCAS	
MAGNO MALTA		3. EDUARDO GOMES	X
MARCOS ROGÉRIO	X	4. FLÁVIO BOLSONARO	
ROGÉRIO MARINHO	X	5. JAIME BAGATOLLI	
TITULARES – Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	VOTOU
ROGÉRIO CARVALHO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO	X	2. JAQUES WAGNER	X
CAMILO SANTANA	X	3. HUMBERTO COSTA	
WEVERTON	X	4. LEILA BARROS	
TITULARES – Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	VOTOU
CIRO NOGUEIRA		1. LAERCIO OLIVEIRA	X
ESPERIDIÃO AMIN	X	2. DR. HIRAN	
HAMILTON MOURÃO	X	3. ROBERTA ACIOLY	

TOTAL: 22 SIM: 22 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/04/2026

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6936298037>

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 3/2026)

NA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 22 (VINTE E DOIS) VOTOS FAVORÁVEIS.

15 de abril de 2026

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6936298037>